



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - 0,0

ATA DE REUNIÃO

Aos **25 dias de junho de 2026**, com início às 11h00, em modo remoto (por meio do aplicativo Microsoft Teams) com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Prof.^a Dr.^a Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Jamil Cabral Sierra (Suplente do DEPLAE), Prof.^a Dr.^a Valéria Floriano Machado (Chefe do DTFE), Prof.^a Dra.^a Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do PROPPLAGE), Prof.^a Dr.^a Verônica Werle (Coordenadora do CEAPE), Adriane Martins Beirauti (Representante Titular Técn. Administrativos), Cinthya Vernizi Adachi de Menezes (Representante Titular Técn. Administrativos), Prof.^a Dr.^a Maria Tereza Carneiro Soares (Coordenadora do CEALI), Prof.^a Dr.^a Patrícia Barbosa Pereira (Editora Chefe EDUCAR em Revista), Prof. Dr. Sidmar dos Santos Meurer (Chefe do DTPEN). **PAUTA: Processo 23075.026288/2026-11** - Solicitação de colaboração técnica da Professora Dr.^a lasmin Zanchi Boueri a ser firmada entre a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade de São Carlos (UFSCar), pelo período de 01/08/2026 a 31/07/2027. **Interessada:** Professora Dr.^a lasmin Zanchi Boueri. **Relatoria:** Conselheira Valéria Floriano Machado. A relatora informou que a docente lasmin Zanchi Boueri, em atendimento ao deliberado pelo Conselho Setorial, instruiu o processo com o novo Plano de Trabalho de Colaboração Técnica Docente, contendo a descrição de atividades, finalidades e prazos devidamente definidos. Os documentos formalizam uma nova solicitação para concessão inicial pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 01/08/2026 e 31/07/2027, com o Plano de Trabalho devidamente ajustado para este intervalo. Na sequência, informou que ficou definido junto ao departamento os docentes que assumirão os encargos didáticos e as atividades acadêmicas sob responsabilidade da Prof.^a Dr.^a lasmin Zanchi Boueri durante o período de seu afastamento. Com essa distribuição, cumpre-se o exigido na Resolução nº 61/2023-CEPE, garantindo-se, assim, que não haverá prejuízos às atividades do Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE) com o afastamento. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h10, da qual eu, Gracielly Kozlowski Suzuki, Assistente em Administração, na função de relatora, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.